POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Autorizo/Aprovo
Assinado por: **JOÃO MIGUEL RAIMUNDO PERES MOUTÃO**
Num. de Identificação: 10991850
Data: 2022.09.30 11:44:12+01'00'
Certificado por: **Diário da República Eletrónico.**
Atributos certificados: **Presidente - Instituto Politécnico de Santarém.**
CARTÃO DE CIDADÃO

Contrato de suporte aos equipamentos Lenovo, referente à infraestrutura de virtualização do IPSantarem

CONSULTA PRÉVIA
68/2022

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

ÍNDICE

2. PREÇO BASE 2
3. ENTIDADE ADJUDICANTE 2
4. ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR 2
5. FUNDAMENTO DA ESCOLHA DO PROCEDIMENTO 2
6. ESCLARECIMENTOS 2
7. LOCAIS DE REALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO 2
8. DOCUMENTOS DA PROPOSTA (ARTIGO 57º DO CCP) 3
9. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ARTIGO 81º DO CCP) 3
10. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS 4
11. MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA 4
12. PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS (ARTIGO 65º DO CCP) 4
13.CAUÇÃO 4
14. NEGOCIAÇÃO 4
15. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO 5
16. CONTRATO 5
17. CADERNO DE ENCARGOS 5
18. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL 5

1. OBJETO DO CONVITE

Nos termos dos artigos 112º a 127º do Código dos Contratos Públicos (CCP), anexo ao Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação, o Instituto Politécnico de Santarém (IPSantarém), convida V. Exa. a apresentar proposta com vista a estabelecer Contrato de suporte para equipamentos Lenovo no Datacenter do IPSantarem, nos Serviços Centrais, sito no Complexo Andaluz – Moinho do Fau– Santarém.

2. PREÇO BASE

O preço base do procedimento é de 16.000€ (dezasseis mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 47º do CCP.

3. ENTIDADE ADJUDICANTE

A entidade adjudicante é o Instituto Politécnico de Santarém (IPSantarém), sito no Complexo Andaluz – Moinho do Fau, Apartado 279, 2001-904 Santarém, com o telefone n.º 243 309 520, Fax n.º243 309 539, e endereço eletrónico geral@ipsantarem.pt e Plataforma Eletrónica: https://www.acingov.pt

4. ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR

A decisão de contratar, de acordo do n.º 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos (CCP), foi tomada a pelo Presidente do Instituto Politécnico de Santarém por Despacho n.º 11488/2020 de 10 de novembro, do Senhor Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior ao abrigo da alínea d) do n° 2 do art.º 27. ° e do n.°6 do art.º 86° da Lei n° 62/2007 de 10 de setembro e na sequência da tomada de posse a 14 de dezembro de 2020.

5. FUNDAMENTO DA ESCOLHA DO PROCEDIMENTO

Consulta prévia, nos termos da alínea c) do número 1 do artigo 20.º do CCP.

6. ESCLARECIMENTOS

Durante o prazo para apresentação das propostas, os interessados poderão solicitar os esclarecimentos que entenderem indispensáveis à elaboração da proposta. Para o efeito deverão apresentar os mesmos através da plataforma eletrónica em uso neste Instituto http://www.acingov.pt

7. LOCAIS DE REALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

Os serviços a prestar realizar-se-ão nas instalações do Datacenter do IPSantarem sito em Complexo Andaluz – Moinho do Fau, em Santarém.

8. DOCUMENTOS DA PROPOSTA (ARTIGO 57º DO CCP)

8.1. Sob pena de exclusão, a proposta a apresentar pelos concorrentes conterá os seguintes documentos:

a) Declaração do concorrente, de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do CCP, transcrito em anexo deste convite.

b) Documentos que contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar, nomeadamente:

b) 1 – Declaração pela qual o concorrente manifesta à entidade adjudicante a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo indicando o preço e demais condições financeiras (Anexo III);

8.2 Os concorrentes poderão ainda apresentar os seguintes documentos:

a) Documentos que contenham os esclarecimentos justificativos da apresentação dum preço anormalmente baixo, quando esse preço resulte, direta ou indiretamente, das peças do procedimento;

b) Os concorrentes poderão ainda apresentar quaisquer outros documentos que considerem indispensáveis para os efeitos do disposto na parte final da alínea b) do n.º 1 do art.º 57º do CCP, donde resulta que os mesmos terão obrigatoriamente de respeitar aos atributos da proposta, de acordo com a qual se dispõem a contratar.

8.3 A proposta deve ser redigida em língua Portuguesa, sendo igual exigência aplicada aos documentos que a acompanham.

9. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ARTIGO 81º DO CCP)

9.1 Após a notificação da decisão de adjudicação, o adjudicatário deve apresentar, no prazo de três dias úteis, os seguintes documentos de habilitação:

a) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do CCP, transcrito em anexo deste Convite;

b) Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55º do CCP;

c) Certidão comprovativa da situação tributária regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55ª do CCP;

d) Certificado de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência, que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55º do CCP.

e) Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções;

9.2 Os documentos de habilitação devem ser redigidos na língua Portuguesa, sendo igual exigência aplicada aos documentos que os acompanha.

10. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Prazo para a entrega até às 23H59 do 6º dia (sexto) a contar do dia seguinte ao envio do Convite através da plataforma eletrónica em uso no IPSantarém.

11. MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Os documentos que constituem a proposta, serão apresentados diretamente na plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante (https://www.acingov.pt).

12. PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS (ARTIGO 65º DO CCP)

Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 66 dias contados a partir da data do termo do prazo fixado para apresentação das propostas.

13.CAUÇÃO

Nos termos da alínea a) do n.º 2 do art.º 88º do CCP, não é exigida a caução.

14. NEGOCIAÇÃO

As propostas apresentadas não serão objeto de negociação (alínea a) do n.º 2 do artigo 115.º do CCP).

15. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

De acordo com a alínea b) do artigo 74º do DL 111-B/2017, de 31 de agosto que introduz alterações ao CCP, a adjudicação será feita de acordo com a avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar (Monofator).

16. CONTRATO

Nos termos do artigo 95º do CCP.

17. CADERNO DE ENCARGOS

Em anexo remete-se o caderno de encargos, inerente ao procedimento em causa, elaborado no âmbito do art.º 42º do CCP.

18. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Em tudo o omisso no presente convite, observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e alterado posteriormente, nomeadamente pelo DL n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, que o republicou na sua versão atual, e restante legislação aplicável

ANEXO I

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57º do CCP ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n. 3 do artigo 256º-A, conforme aplicável]

1 —... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a) ...

b) ...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n. º1do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas *b*), *d*), *e*) e *h*) do n.º 1 do artigo 55º do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura ([4])].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas *b*), *c*) e *d*) do n.º 1 e nos n.º 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.º 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81 ° do CCP – Documento de Habilitação]

1 -... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de **(ver nota 1**). (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de… (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada **(ver nota 2)** não se encontra em nenhuma das situações previstas no n. º1do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

2 - O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados **(ver nota 3)]** os documentos comprovativos de que a sua representada **(ver nota 4)** não se encontra nas situações previstas nas alíneas *b), d),* e) e *h)* do n. 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura **(ver nota 5)].**

(nota 1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas;
(nota 2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada»;
(nota 3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso;
(nota 4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada»;
(nota 5) Nos termos do disposto nos nºs4 e 5 do artigo 57° do CCP;

ANEXO III

Modelo de declaração de Indicação do Preço Contratual

(a que se refere o n.º 8.1.b.1 do Convite)

…(indicar nome, estado, profissão e morada ou denominação social da empresa concorrente ou de cada uma das empresas do agrupamento concorrente), com sede em ……, pessoa coletiva nº ……., matriculada na Conservatória do Registo Comercial de …… sob o n.º ……, com o capital social de ……., propõe-se executar o fornecimento a que se refere a consulta para o 'Fornecimento de Material Informático – Aquisição de serviços n.º 68/IPSantarem/2022, em conformidade com o Caderno de Encargos, no prazo de ……., pelo preço contratual de ……..€ (por extenso), o qual não inclui o imposto sobre o valor acrescentado.

Mais declara que no preço contratual acima indicado estão incluídos todos os suprimentos de erros e omissões que tenham sido identificados e depois aceites pelo Instituto Politécnico de Santarém, nos termos do disposto nos n.ºs 5 e 7 do art.º 61º do CCP.

À quantia supramencionada incidirá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa em vigor.

Mais declara(m) que renuncia(m) a foro especial e se submete(m), em tudo o que respeita à execução deste contrato, à legislação em vigor.

Data……

Assinatura(s)

(Deverá ser indicada a qualidade do signatário)